

TERMO ADITIVO Nº 80/2025/SAMAE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2025/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente Instrumento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2025/SAMAE, que fazem entre si, de um lado o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.068.089/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa, representado por seu Diretor Geral **MARCOS SCOLARI**, de outro lado, a empresa, **RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Generoso Tavares, Centro Sul, n. 262, Andar 02, Várzea Grande/MT, CEP 78.110- 640, fone (65) 3686-4753, Celular: (65) 99278-5239 e-mail: rigor.terceirizacao@gmail.com pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.049.973/0001-34, representada na pessoa do sócio proprietário **RAFAEL MARTINS MARQUES**, denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo refere-se ao Instrumento de **Contrato n. 22/2025/SAMAE**, firmado entre as partes contraentes em **11 de setembro de 2025**, proveniente do Processo Administrativo nº **031/2025/SAMAE**, que teve a **CONTRATADA**, oriunda da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**

1.2 O presente Termo Aditivo Contratual tem como fundamentação no artigo 124 e ss. da Lei 14.133/21, conforme justificativa apresentada pela Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Serve o presente Termo Aditivo Contratual para **ACRÉSCIMO** de valores.

2.2 DO ACRÉSCIMO

2.2.1 O valor atual anual do contrato é de **R\$ 6.267.360,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)** e o mensal de **R\$522.280,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

2.2.2 Considerando a recente alteração do local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, serve o presente termo para **ACRESCER** o valor mensal de **R\$ 11.455,10 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, ou seja, aproximadamente **2,19%** ao valor do contrato, conforme planilha e justificativa em anexo.

2.2.3 Portanto, o valor final estimado do contrato passa a ser de **R\$ 6.404.658,63 (Seis milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para cumprimento das despesas com a celebração do presente termo, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias previstas para o exercício 2025:

2163.0000 – GERENCIAMENTO DO RESÍDUOS SÓLIDOS

2163.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 Para o ano seguinte será utilizada dotação orçamentária específica daquele exercício.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra/MT, 03 de novembro de 2025.

CONTRATANTE
MARCOS SCOLARI
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA
SERRA/MT

CONTRATADA
RAFAEL MARTINS MARQUES
RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.049.973/0001-34

Testemunhas:

Marcos Marques Ferreira

CPF: 962.375.461-20

Suplente

Gabriel Rossi Carvalho de Oliveira

CPF: 008.820.741-21

Fiscal